



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, Credenciamento para a oferta de Educação Especial e, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.		
Interessada:		Município:
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		São Francisco do Guaporé/RO
Relatora:	Conselheira Andreza Justina Dias	
Processo n.º 007/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.030545/2026-70	Parecer CEB/CEE/RO n.º 045/26	Aprovado: 25.05.2026

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento protocolado neste Conselho em 18 de dezembro de 2023, a Presidente da ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE requereu Credenciamento do Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, e Autorização de Funcionamento para a oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, dando origem ao Processo n.º 007/24-CEE/RO.

A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.272.141-0001/40, entidade mantenedora do Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, instituição de ensino situada à Rua Manaus n.º 3240, bairro Alto Alegre, no município de São Francisco do Guaporé/RO, iniciou suas atividades em 2004 oferecendo Educação Especializada.

O Instituto pertence à iniciativa privada de ensino, com natureza jurídica filantrópica e com código no INEP sob o n.º 11047011.

Os últimos Atos de regularização junto a este Conselho se deram por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/19 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 553/19, publicada em 26/04/2019, que concederam, por quatro anos, ao Instituto Educacional Major Shemer, Credenciamento para a oferta

de Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE. Ressalta-se que a instituição de ensino está desprovida de regularidade desde 27.04.2023.

A instituição de ensino encaminhou os documentos em atenção ao anexo IX da Resolução n.º 1206/16-CEE/RO e, após análise, foi realizada diligência no dia 30.08.2024, solicitando atualização dos documentos enviados, porém até a presente data, os mesmos não foram encaminhados a este Conselho Estadual de Educação.

ANÁLISE DO MÉRITO

Dentre os documentos constantes dos autos, na Resolução n.º 552/09-CEE/RO, na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, e nas informações da Instrução Técnica da assessoria da GETEC/CEE/RO, procedeu-se a análise dos seguintes aspectos:

Físico

A Associação funciona em prédio próprio, construído em alvenaria com área total de 3.000,00 m² e área construída de 679,00 m², divididas em 2 blocos, sendo bloco 1: refeitório; uma sala de vídeo; sala A; sala B; sala C; uma sala para direção; banheiro para professores; e uma sala para supervisão. No bloco 2: sala D; uma secretaria; uma sala dos professores; banheiro para alunos e sala E. A edificação ainda possui um depósito, cancha de bocha, pátio coberto, espaço com 2 piscinas e espaço playground. O Laudo Técnico do engenheiro atesta que até a data da visita não foram encontrados problemas que comprometam o funcionamento do Instituto Educacional Major Shemer.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar informa que os equipamentos e mobiliários estão bem distribuídos nos ambientes, em condições de uso e em bom estado de conservação, permitindo o desenvolvimento das atividades educacionais. A relação discriminativa do inventário e mobiliário está apensada nos autos. As dependências estão divididas da seguinte forma: no primeiro pavilhão constam quatro salas, sendo a primeira, de atendimento fisioterapêutico, a segunda, de planejamento, a terceira, a secretaria, e a quarta, de atendimento pedagógico. Entre a sala de fisioterapia e planejamento estão dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino para os atendidos. O segundo pavilhão é composto por seis salas, sendo uma de supervisão, uma de direção, duas salas de atendimento pedagógico, uma de atendimento psicológico e uma sala de vídeo, e ainda, uma cozinha e um refeitório conjugados, depósito e dois banheiros masculino e feminino para funcionários; um pátio coberto utilizado para atividades diversas e corredores nas laterais.

Os alvarás de funcionamento e vigilância sanitária apresentaram validade para o ano de 2024, sendo necessário a atualização dos mesmos.

Administrativo

O Instituto funciona nos turnos matutino, das 7h às 11h, e vespertino, das 13h às 17h, com intervalo de 15 minutos para o recreio, atendendo a uma clientela composta por 56 alunos no ano de 2023, na faixa etária de 2 a 76 anos de idade, divididos em três turmas e distribuídos da seguinte forma: turma A: 22 alunos no atendimento pedagógico, desses 22, 8 fazem atendimento fisioterapêutico e 14 recebem atendimento psicológico; turma B: 18 alunos no atendimento pedagógico, desses 18, 5 recebem atendimento fisioterapêutico e 12 recebem atendimento psicológico, ressalta-se que 1 aluno recebe apenas o atendimento pedagógico; turma C: 16 alunos no atendimento pedagógico, desses 16, 5 recebem atendimento fisioterapêutico e 2 recebem atendimento psicológico, sendo que 9 alunos apenas o atendimento pedagógico.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar, no que diz respeito à escrituração escolar, atesta que as pastas individuais dos alunos estão acomodadas em arquivos de aço, que são de fácil acesso e manuseio, contendo relatório de atendimento de apoio pedagógico, relatório de desenvolvimento, ficha de acompanhamento do estudante, avaliação diagnóstica e laudo neurológico. Todos os livros estão com termos de abertura, rubricados pela autoridade escolar, livro de reuniões pedagógicas e administrativas e livro de investidura, os demais estão guardados na secretaria da escola, os diários são manuais, sendo registradas as atividades trabalhadas de acordo com calendário letivo. O arquivo passivo encontra-se com os documentos escolares dos alunos organizados em caixas arquivo na secretaria escolar, em ordem alfanumérica.

O acervo bibliográfico dispõe de dicionário de Libras; coleção de livros É Bom Aprender - EJA; Construindo a Escrita de 1º ao 5º ano; Matemática Pensar e Viver; Geografia e História em Debate; Projeto Pitangá Ciências; Revistas Diversas; Jornais; CD e DVD de Músicas e História Infantis; Coleção de História Infantil; Jogos Diversos, os materiais citados estão disponíveis nas salas de aula, uma vez que a Instituição não dispõe de biblioteca. Dispõe ainda de brinquedos para montagem, retalhos para confecção de tapetes, tintas para pintura, material dourado, televisão, dominó com as 4 operações; quadro para confeccionar tapetes, garrafas pets, jogos de boxe, jogos de libras e outros.

No quadro do corpo técnico administrativo constam os seguintes profissionais: uma diretora com bacharelado em Serviço Social, com licenciatura em filosofia, com pós-graduação em Gestão Educacional, com habilitação em Orientação e Supervisão; uma secretária escolar, licenciada em Pedagogia; um motorista com Ensino Médio; quatro profissionais de serviços gerais, sendo uma cozinheira, uma auxiliar de serviços diversos e duas servidoras que realizam a limpeza, todos com Ensino Médio.

O quadro do corpo docente está composto pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Metodologia e Didática do Ensino da Língua Portuguesa e Educação Matemática; uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Gestão da Educação: Habilitação em Administração, Supervisão, Inspeção Escolar, Coordenação Escolar e Orientação Educacional; uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Libras, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado - AEE; uma coordenadora pedagógica licenciada em Pedagogia, com Especialização em Psicologia Escolar.

O quadro de profissionais do atendimento clínico multidisciplinar é composto por dois profissionais, sendo: um psicólogo, com bacharelado em Psicologia, com certificado de 100% de aproveitamento do curso on-line de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - AEE e com certificado de 100% de aproveitamento do curso on-line de Neuropsicopedagogia, com certidão de Regularidade de Inscrição no quadro de Psicólogos do Conselho Regional de Psicologia e um fisioterapeuta com certificado de matrícula de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia, com certificado de participação do Curso de Trabalho em Altura e com Certificado de participação do curso de Crioterapia para o Tratamento Estético.

A instituição possui Convênio Municipal n.º 004/2023 e Termo de Fomento n.º 001/2022 com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé. No Laudo da Inspeção Técnica relata-se parcerias com o Fórum e SICOOB, porém não consta do processo documentos comprobatórios.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico informa que a instituição funciona como uma unidade de apoio educacional especializado. As atividades pedagógicas estão inseridas em projetos e atividades distribuídas ao longo do ano letivo, distribuídos no calendário letivo de 200 dias, bem como de acordo com o desenvolvimento ou necessidades específicas apresentadas por cada assistido. É realizado o planejamento de atividades que servem de suporte ao nível de desempenho do ensino regular ao qual ele frequenta no contra turno em outra unidade escolar, considerando que não foram apresentados a comprovação das matrículas no turno regular de ensino. Além disso, o Projeto Político Pedagógico não especifica de que forma são elaborados o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), em conformidade com o Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025.

Constata-se que a avaliação dos estudantes se baseia em relatórios, fichas de acompanhamento e laudo neurológico. A instituição trabalha com projetos elaborados nas datas comemorativas do calendário escolar e são, em sua maioria, de curta duração, sendo eles: Higiene e Saúde, Festa Junina, Pintura em Tecido, Encanto em Cores e As Cores da Natureza. Além dos projetos, os alunos participam da competição dos jogos escolares proporcionando a superação dos desafios diários.

Conforme consta no Laudo Técnico da Inspeção Escolar, todos os planos de ação dos serviços ofertados pela instituição estão estruturados com coerência e condizentes com a proposta pedagógica. O calendário escolar da instituição apresenta 200 dias letivos, contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo. O Regimento Escolar está elaborado em consonância com o disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e o mesmo foi aprovado pela comunidade escolar e registrado em cartório em 09.12.2011.

CONCLUSÃO

A análise dos autos, subsidiada pelo Laudo Técnico de Inspeção Escolar, permite concluir que o Instituto Educacional Major Shemer atua como unidade de apoio educacional especializado. As atividades pedagógicas estão organizadas em projetos e ações distribuídos ao longo do ano letivo, sendo desenvolvidos conforme o ritmo de aprendizagem e as necessidades específicas de cada assistido. No que se refere aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, verificou-se que a instituição atende, em sua maioria, às disposições previstas no Anexo IX da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Entretanto, constatou-se que o Projeto Político Pedagógico não especifica, de forma clara, os procedimentos adotados para a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI), em conformidade com o Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025.

Considerando que o atendimento prestado à clientela escolar está pautado em metodologias específicas que favorecem a interação, a socialização, o acesso a recursos pedagógicos e ao desenvolvimento da aprendizagem e da autonomia dos estudantes, de acordo com suas necessidades educacionais, e tendo em vista o cumprimento da maior parte dos requisitos estabelecidos no Anexo IX da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 552/09-CEE/RO, entende-se que o pleito pode ser concedido, com determinação de encaminhamento de documentos.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, ao Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, Credenciamento para a oferta de Educação Especial e, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

2. Determine à entidade mantenedora do Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, que encaminhe a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1 informação sobre o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), em atendimento ao Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025;

2.2 informação sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI), em atendimento ao Decreto n.º 12.686/2025, alterado pelo Decreto n.º 12.773/2025;

2.3 comprovação das matrículas dos alunos em instituição de ensino regular que são assistidos pelo Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé;

2.4 cumprimento dos termos da Lei n.º 13.722/2018, "Lei Lucas", referente à capacitação, de professores e funcionários do Instituto, em noções básicas de primeiros socorros.

Conselheira Andreza Justina Dias
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 25 de maio de 2026.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza
Andreza Justina Dias
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Julice Barboza da Silva
Metilde Alves Pena
Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 09/06/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Conselheiro(a)**, em 09/06/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 09/06/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 09/06/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 09/06/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 09/06/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 09/06/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 10/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/06/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72787664** e o código CRC **C25F1157**.